



**PROJETO DE LEI Nº 49/2025-L, DE 28/04/2025
AUTÓGRAFO Nº 6.079/2025,
DE 27/05/2025
LEI Nº
(De autoria do Vereador Julio Antonio
Mariano - PSD)**

Institui, no Município de São Roque, a campanha “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais” e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o mês “Dezembro Verde”, dedicado à conscientização sobre os maus-tratos e o abandono de animais, bem como à promoção da adoção e da guarda responsável.

Art. 2º O símbolo da campanha será um laço verde com um círculo branco ao centro contendo uma pata verde, acompanhado por um selo circular com coração e pata, representando o respeito e a proteção aos animais.

Art. 3º A campanha “Dezembro Verde” tem como objetivos:

I – conscientizar a população de que o abandono de animais é crime e um ato cruel que pode levar à morte do animal;

II – informar a população sobre como denunciar casos de abandono, maus-tratos e outras formas de crueldade contra animais;

III – apoiar feiras de adoção (priorizando o lema “não compre, adote”) e mutirões de castração;

IV – incentivar doações e parcerias com organizações não governamentais (ONGs) de proteção animal;

V – promover ações de conscientização, eventos educativos, campanhas em redes sociais e a distribuição de material informativo;

VI – estimular a iluminação de prédios públicos na cor verde e a realização de eventos alusivos ao tema;

VII – contribuir para a redução dos índices de abandono de animais no Município de São Roque.

Art. 4º A campanha será realizada anualmente durante o mês de dezembro, com ênfase nas ações até o dia 10, data em que se

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

comemora o Dia Internacional dos Animais, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 17ª Sessão Ordinária, de 27 de maio de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário